



UASG 987599 - INÁCIO MARTINS - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 075/2024

1 PREÂMBULO

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.178.029/0001-20, com sede a Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Paraná e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal n° 143/2024, observadas às disposições contidas no Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 211.886,20 (DUZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: 15/07/2024 - SEGUNDA-FEIRA.

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: 09H00MIN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM.

SISTEMA ELETRÔNICO: PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 15/07/2024.

1.1 Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em www.documentos.dioe.pr.gov.br, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Jornal Hoje Centro Sul e no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná –



TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx> sendo de inteira responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1.2 As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser feitas por escrito a Pregoeira ou solicitadas por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes.inaciomartins@gmail.com Nenhum tipo de informação será respondida via telefone ou redes sociais.

1.3 NÃO É PERMITIDA A ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR EMPRESAS E OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2 DO OBJETO, RELAÇÃO DOS PRODUTOS E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2.2 Os produtos estão relacionados detalhadamente conforme o Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

2.3 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é de R\$ 211.886,20 (Duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

3 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Possíveis pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser anexados no Sistema Eletrônico, deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e assinatura digital do titular ou representante legal da empresa, para que possa ser anexada no processo, **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

3.2 A decisão sobre o pedido de esclarecimentos, bem como, de impugnações será proferida pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, os quais analisarão e responderão até o final do expediente do dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública de licitação, no Sistema Eletrônico.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.4 Acolhida à impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena



aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.8 A impugnação feita intempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório e será apenas juntada ao processo para arquivamento, sem julgamento do mérito.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, que atenderem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e de seus Anexos, e desde que devidamente credenciadas no Sistema Eletrônico, o Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no sítio eletrônico disponível em www.bll.org.br.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade de o cadastrador conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no Art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, para o Produtor Rural Pessoa Física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Decreto nº 8.438, de 2015.

4.5 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

4.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

4.5.2 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e nem compatível com o objeto desta licitação;

4.5.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os dois itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



4.5.3.2 O disposto nos dois itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.5.3.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5.1 O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6.1 A vedação de que trata o item anterior, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.5.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.9 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9.1 A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que



disciplina a matéria, conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.12 Instituições sem fins lucrativos;

4.5.13 Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Poder Público;

4.5.13.1 No caso de a licitante estar em processo de recuperação judicial, deverá a mesma apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

4.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 DA APRESENTAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

5.3 Os licitantes poderão substituir/corrigir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário estabelecidos neste Edital.

5.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

5.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos disponíveis.

5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos relativos ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

5.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.15 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.16 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital, o descumprimento desta determinação implica na desclassificação do licitante.

5.17 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, Inc. IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução da Ata de Registro de Preços.

5.18 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências,



com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.18.1 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.

5.19 AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO NÃO DEVERÃO CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE, tais como: nome, nome fantasia, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação. QUANDO A MARCA DO PRODUTO IDENTIFICAR O LICITANTE, DEVERÁ O MESMO USAR A INDICAÇÃO DE “MARCA PRÓPRIA”.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/global do item, conforme Edital.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,



inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 CASO SEJA ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA “FECHADO E ABERTO”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item nº 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de



duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, a Pregoeira retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

6.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes.

6.18.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, através do “Chat” (mensagens) disponível no mesmo, divulgando a nova data e horário da reabertura da sessão.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7 DO CRITÉRIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006 E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas no momento de seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

7.2 Para comprovação da condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, em conformidade com a Lei Complementar Federal n° 123/2006, a proponente



deverá apresentar:

a) Certidão Simplificada expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do certame, pela Junta Comercial ou Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e

b) Declaração de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparada, constituída na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (modelo Anexo III).

7.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.4 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Art. 44 e Art. 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.6 A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará a condição de primeira classificada do certame.

7.7 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.8 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, de acordo com o Art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

7.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos Art. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumir os itens.

8 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor



proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3 O licitante terá o prazo máximo de até 03 (três) horas contados a partir da convocação da Pregoeira no sistema eletrônico, para envio da Proposta de Preços Readequada (modelo Anexo II), e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4 Caso a licitante detentora da melhor oferta seja Desclassificada ou Inabilitada, será convocado o próximo colocado na lista de classificação, para envio da Proposta de Preços Readequada e se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, no prazo máximo de até 03 (três) horas contados a partir da convocação da Pregoeira no Sistema Eletrônico.

8.4.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2 A convocação será realizada pela Pregoeira, através do “Chat” (mensagens), disponível no sistema eletrônico e é de inteira responsabilidade da empresa licitante acompanhar tais atos.

8.5 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na legislação vigente e, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>;

9.1.2 Cadastro de Impedidos de Contratar e licitar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>;

9.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União – TCU, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.1.4 Consulta de Pessoa Física no Tribunal de Contas da União - TCU, disponível em <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>;

9.1.5 Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

9.1.6 Consulta ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;



9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

9.3 Será verificado se os licitantes não apresentam restrição ao direito de licitar, caso houver alguma restrição o licitante será inabilitado e a Pregoeira fará constar no Processo as consultas realizadas.

9.3.1 Caso conste nas Consultas a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte da licitante e de seu(s) sócio(s) majoritário(s).

9.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.3 A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ENSEJARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE NO CERTAME.

9.3.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua Inabilitação.

9.3.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, será convocado o próximo colocado na lista de classificação, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, para aceitação da sua proposta.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

9.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1 Contiver vícios insanáveis;

9.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

9.7.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.4.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.7.4.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde



que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

9.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior da Ata de Registro de Preços.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo solicitado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações técnicas do objeto, poderá ser colhida à manifestação formal da secretaria/departamento requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

9.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado provisoriamente em 1º (primeiro) lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema eletrônico.

9.12.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada e o mesmo será desclassificado.

9.12.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo 1º (primeiro) classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º (segundo) classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às



especificações constantes no Termo de Referência.

9.13 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do 2º (segundo) classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a Habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO (JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES) ESTÃO ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BLL PÓS DISPUTA.

10.1.1 Caso necessário, a Pregoeira solicitará o envio de documentos complementares.

10.2 O LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS CONTADOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DA PREGOEIRA NO SISTEMA ELETRÔNICO, PARA ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

10.2.1 É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de Habilitação, anteriormente inseridos no sistema eletrônico da BLL, até findar o prazo após a convocação da Pregoeira.

10.3 Na presente licitação, a fase de Habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

10.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de Habilitação que constem regularmente no Sistema de Cadastramento Unificado - SICAF disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, desde que os referidos documentos estejam atualizados e disponíveis para acesso dos demais licitantes.

10.4.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser anexados no sistema eletrônico, em formato digital preferencialmente tipo pdf, até findar o prazo estabelecido pela Pregoeira.

10.4.2 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.4.3 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos do Edital, a Pregoeira verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao



processo administrativo pertinente à licitação.

10.5 A Pregoeira avaliará os documentos exigidos para Habilitação, por meio eletrônico, devendo a licitante, encaminhar os mesmos pelo sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos pela Pregoeira.

10.6 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido.

10.8 Por meio de aviso lançado no sistema, a Pregoeira informará às demais licitantes a empresa Habilitada por atendimento às condições estabelecidas no Edital.

10.9 APÓS FINDAR O PRAZO ESTABELECIDO PELA PREGOEIRA, PARA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, para:

10.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9.3 Documentos complementares solicitados pela Pregoeira.

10.10 OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR NO SISTEMA ELETRÔNICO A DECLARAÇÃO UNIFICADA EXIGIDA.

10.10.1 O SISTEMA ELETRÔNICO QUE DISPONIBILIZAR CAMPO PRÓPRIO PARA OPÇÃO DE MARCAÇÃO DAS REFERIDAS DECLARAÇÕES CONSTANTES NA DECLARAÇÃO UNIFICADA, O LICITANTE DEVERÁ FAZÊ-LO NO PRÓPRIO SISTEMA ELETRÔNICO.

10.10.2 Será verificado se o licitante apresentou todas as declarações exigidas e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da legislação vigente.

10.10.3 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

10.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião Público ou por servidor público, sendo permitida a autenticação de documentos por meio digital.

10.12 AS CERTIDÕES REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS SERÃO ACEITAS E TERÃO A MESMA VALIDADE



DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS.

10.13 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.14 As certidões que não possuem prazo de validade, mas possuem código de verificação ou QRCode, serão conferidos através destes, a sua validade.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai executar a Ata de Registro de Preços, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.17 Não serão aceitos protocolos de entrega, comprovantes de pagamento ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.18 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.19 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira julgará a Proposta de Preços e, se aceita, examinará os documentos de habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.21 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será Inabilitada.

10.22 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em 1º (primeiro) lugar não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Após a realização da conferência de todos os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) que se sagrou/sagraram-se vencedora(s) do certame, a Pregoeira informará através do “Chat” (mensagens) disponível no sistema eletrônico, as licitantes Desclassificadas e Inabilitadas (caso houver) e as licitantes Habilitadas e, logo após, que irá abrir o prazo (15 (quinze) minutos) para manifestação de intenção de



recurso.

11.2 O proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03 (três) dias úteis), que começarão a correr com o término do prazo recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.3 Transcorrido o prazo de apresentação das razões do recurso e do prazo para apresentação das contrarrazões, os autos deste certame serão analisados e avaliados pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e pelo Departamento Jurídico, reconsiderando ou não a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, está encaminhará o recurso, os eventuais contra recursos, a decisão fundamentada da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e o Parecer Jurídico, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Os direitos e obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, Anexo IV, do Edital, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas no Edital e na Proposta do licitante vencedor, aos qual o licitante ficará vinculado.

12.2 Uma vez Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado por e-mail, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, assine a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2.1 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3 A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e



disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Para fins de Contratação, a empresa vencedora deverá possuir Regularidade Fiscal e Trabalhista: todas as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, vigentes.

12.8 A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação será incluído na Ata Registro de Preços o registro:

13.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

13.1.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.2.1 Quando o licitante vencedor, comprovadamente, estiver impossibilitado de fornecer o(s) produto(s);

13.2.2 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital;

13.2.3 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

13.3.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.3.2 Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



14 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado.

14.2 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente;
- c) Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual, vigente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

14.3 As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins/PR ou 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social ou 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde ou 17.990.887/0001-05 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2024, Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

14.4 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

14.5 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras.inaciomartins@hotmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

14.6 O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.

14.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

14.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

14.9 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no



prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

14.9.1 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

14.10 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

15.1.3 Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 Fraudar a licitação;

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,



aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens de nº 15.1.1 ao 15.1.8, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens nº 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nº 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens nº 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item nº 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

16.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) **“PRÁTICA CORRUPTA”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) **“PRÁTICA FRAUDULENTA”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) **“PRÁTICA COLUSIVA”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com



ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “PRÁTICA COERCITIVA”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

17.3 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

17.4 É facultado ao Município de Inácio Martins/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.5 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato



superveniente, e devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a legislação vigente.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dois consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente remarcada e a nova data, local e horário serão disponibilizados no Site do Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em www.documentos.dioe.pr.gov.br, no Jornal Hoje Centro Sul, no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx> e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, sendo de inteira responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

17.11 A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus Anexos após a disputa e julgamento da Licitação.

17.12 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.13 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

17.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário



oficial de Brasília/DF.

17.15 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

17.16 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

17.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br.

17.19 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

17.20 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do Edital, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

18 DOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Modelo de Proposta de Preços Readequada;
- c) Anexo III: Declaração Unificada;
- d) Anexo IV: Ata de Registro de Preços.

Inácio Martins/PR, 26 de Junho de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico Registro de Preços é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é de R\$ 211.886,20 (Duzentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2 FORMAÇÃO DE VALORES

2.1 Os itens foram verificados sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, pois os mesmos já vêm sendo utilizados pelas Secretarias a anos em sua maioria. Na busca de um preço médio para cada item, inicialmente foram consultados sítios como o Pannel de Preços, o Menor Preços Compras Paraná, o Banco de Preços - BP, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e sites de outros Órgãos Públicos os quais possuem contratações semelhantes com aquisições efetuadas nos últimos meses, sendo verificados os preços das últimas compras, no caso realizada nos últimos 12 (doze) meses. Adicionalmente foram consultados fornecedores privados e sítios comerciais da internet os quais possuem domínio amplo. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

2.2 Considerando a pesquisa de preços realizada no site do Menor Preço Compras Paraná, disponível em <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>; Considerando a pesquisa de preços



realizada no site do Pannel de Preços do Ministério da Economia, disponível em <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>; Considerando a pesquisa de preços realizada no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>; Considerando a pesquisa de preços realizada no site do Banco de Preços – BP, disponível em <https://www.bancodepregos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>; Considerando a pesquisa de preços realizada em sites de outros Órgãos Públicos os quais possuem contratações com pessoas jurídicas de direito privado, nas quais os objetos das licitações pesquisadas são semelhantes com o objeto deste certame; Considerando a pesquisa de preços realizada em sites comerciais da internet os quais possuem domínio amplo e que revendem os produtos objeto da licitação e Considerando os orçamentos obtidos de pelo menos 03 (três) pessoas jurídicas com direito privado, as quais são fornecedoras do objeto da futura licitação, as quais são empresas idôneas, que não estão suspensas e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública e que possuem ou já possuíram contratos firmados com esta Administração; Justifica-se que para a formação dos valores das médias de referência do Edital foram realizadas pré-cotações e consultas de valores realizadas no mercado atual como supracitado, a fim de compor a média dos itens com pelo menos 03 (três) valores de referência e também a fim de comparar valores para atender o interesse público.

2.3 Justifica-se também, que alguns valores não foram considerados na média dos itens da licitação devido ao valor ser muito baixo, tornando o preço obtido nas pesquisas inexequível e fora dos valores atuais do mercado, conforme disposto na legislação vigente, e ainda, alguns valores não foram considerados na média dos itens da licitação devido ao valor ser muito alto e fora dos valores atuais do mercado, ferindo o Princípio da Economicidade, conforme disposto no Art. 70, da Constituição Federal de 1988. Sendo assim, optou-se por considerar a média aritmética dos valores obtidos das fontes das pesquisas explicitadas acima.

2.4 Diante do exposto justifica-se a formação de valores do Edital, sempre buscando a proposta mais vantajosa, proporcionando segurança a Administração quanto ao processo licitatório e abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público, zelando ainda, pelos Princípios da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que a futura licitação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e encontra respaldo no Plano de Contratações Anuais do Município; Considerando que o último processo licitatório deste objeto já se encerrou; Considerando que as aquisições públicas produzem impacto



significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, esta Administração municipal expõe a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias municipais, como segue.

3.2 Justifica-se a necessidade da aquisição pleiteada, tendo em vista que o consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores e órgãos da Administração Municipal, como o Pronto Atendimento Municipal – PA, Instituição Municipal de Acolhimento Casa Lar São José, Escolas Municipais, entre outros, os quais que dispõe de alimentação para pacientes em observação, crianças acolhidas, merenda escolar, funcionários plantonistas e etc. Considerando a necessidade de fornecer produtos alimentícios para o preparo de lanches a serem servidos em palestras, cursos, campanhas, bem como no preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, sendo garantido aos alunos uma alimentação adequada, variada e que atenda suas necessidades nutricionais, e ainda, para fornecer alimentação para pacientes em observação, faz-se necessária a aquisição dos referidos itens, para atender as necessidades rotineiras das secretarias vinculadas a PMIM e ao preparo da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino, além de contribuir para o bom clima organizacional.

3.3 O Município de Inácio Martins/PR, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/atendentes e beneficiários dos programas do CRAS, oficinas, esportes e etc. Visando o bem comum, de interesse social e com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável a aquisição do objeto pretendido para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretarias e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

3.4 Diante do exposto, o não atendimento da presente licitação para aquisição dos produtos inviabilizará o cumprimento do supracitado plano e impedirá o fornecimento dos mesmos as secretarias e departamentos municipais, comprometendo os serviços lá desenvolvidos e consequentemente rompendo a integração e desenvolvimento dos mesmos. Sendo assim, é imprescindível a aquisição dos produtos para cumprir o aqui exposto.

4 DESCRIÇÃO DOS ITENS E DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

4.1 A RELAÇÃO DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO ESTÁ RELACIONADA, DESCRITA



DETALHADAMENTE E DISPONIBILIZADA AO FIM DO EDITAL.

4.1.1 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESCRITOS NO SITE DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS (CATMAT) E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

4.2 OS PRODUTOS, NO ATO DA ENTREGA NA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVERÃO ESTAR COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.

4.3 OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER ETIQUETA COM DATA, HORA E PESAGEM, QUANDO FOR O CASO.

4.4 OS PRODUTOS QUE CONTER A DESCRIÇÃO “DIVERSOS SABORES”, O SABOR SERÁ DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.

4.5 As especificações dos itens adquiridos foram elaboradas de modo a adquirir produtos de boa qualidade, evitando com isso prejuízos futuros causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada produto são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado atual por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade. Foi realizado levantamento das demandas do ano de 2023, mediante as necessidades de aquisições realizadas no período indicado. Nesse aspecto, a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas fora resultado do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida através do levantamento realizado.

5 PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

5.2 OS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA.

5.3 OS LOCAIS A SEREM ENTREGUES OS PRODUTOS, DEPENDERÁ DA DEMANDA DAS SECRETARIAS, SENDO DENTRO DO PERÍMETRO RURAL E/OU URBANO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

5.3.1 A ZONA RURAL MAIS DISTANTE DO CENTRO DO MUNICÍPIO É DE APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KM.



5.4 No Sistema de Registro de Preços são inclusos todos os itens que podem vir a ser necessários para o prazo de 12 (doze) meses, sendo que o quantitativo indicado no Edital é meramente estimado, haja vista que a Secretaria Solicitante não é obrigada a adquiri-lo pelo todo.

5.5 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

5.6 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor apresentado não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o município de Inácio Martins/PR, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do município, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

5.7 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento pleno das normas vigentes referentes à qualidade e de fornecimento estabelecidas pelas agências reguladoras de normas técnicas e demais correlatas.

5.8 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

5.9 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

5.10 Constatado que o item recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá Ofício ao Departamento de Compras, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.10.1 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao Edital.

5.11 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do produto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Memorando Interno a fim de que se proceda à abertura de Processo Administrativo contra a empresa, de acordo com as normas contidas na legislação vigente, para aplicação das multas e sanções administrativas previstas no Edital.

5.12 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa da Secretaria Solicitante, nos casos previstos em Lei, especialmente quando:

5.12.1 Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados na Ata de Registro de Preços, por atos do contratante;



- 5.12.2 Por atos do contratante que interfiram no prazo de fornecimento;
- 5.12.3 Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante;
- 5.12.4 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- 5.13 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão da Ata de Registro de Preços, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação à Ata de Registro de Preços.
- 5.14 Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá está comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome providências cabíveis.
- 5.15 Enquanto perdurar o impedimento, o contratante se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
- 5.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela execução do objeto, salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.
- 5.17 Os itens entregues serão recebidos provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
- 5.17.1 O atendimento das especificações contidas nas características técnicas, exigidas e apresentadas pela contratada;
- 5.17.2 A consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 5.18 Os itens (itens) só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas características técnicas.
- 5.19 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
- 5.20 Será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro dos licitantes que compõe a formação de cadastro reserva, caso houver, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
- 5.21 O consumo mínimo de saldo será de 50% (cinquenta por cento) referente ao saldo total da Ata de Registro de Preços.



6 REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis durante a execução da Ata de Registro de Preços.

6.2 Na formalização de eventuais Termos Aditivos, após a expiração do prazo inicial de execução, o preço contratado poderá sofrer reajuste, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim, e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

6.4 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

6.5 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.



6.6 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 6.4. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

6.7 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Inácio Martins/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

6.8 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

6.9 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

6.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

6.11 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

7 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.2 As despesas com o fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2024	190	03.002.04.121.0402.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	870	05.002.12.122.1201.2027	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	880	05.002.12.122.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	890	05.002.12.122.1201.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1050	05.002.12.361.1201.2028	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1060	05.002.12.361.1201.2028	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1210	05.002.12.361.1201.2030	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1220	05.002.12.361.1201.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3132-8000 / licitacoes.inaciomartins@gmail.com

2024	1230	05.002.12.361.1201.2030	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1460	05.002.12.365.1201.2031	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1480	05.002.12.365.1201.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1760	05.002.12.365.1201.2034	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1770	05.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1780	05.002.12.365.1201.2035	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1790	05.002.12.365.1201.2035	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1860	05.002.12.365.1201.2036	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	05.002.12.365.1201.2036	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1880	05.002.12.365.1201.2036	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2100	05.002.12.366.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2110	05.002.12.366.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2120	05.002.12.366.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	05.002.12.366.1201.2039	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2300	05.002.12.366.1201.2039	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2370	05.002.12.367.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	05.002.12.367.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2580	05.002.12.367.1201.2042	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2590	05.002.12.367.1201.2042	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2620	05.002.12.367.1201.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2630	05.002.12.367.1201.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.003.13.392.1201.2045	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.006.13.392.1201.2047	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2900	06.002.10.301.1001.2052	525	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	06.002.10.301.1001.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3060	06.002.10.301.1001.2054	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3070	06.002.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3170	06.002.10.301.1001.2055	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	06.002.10.301.1001.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3190	06.002.10.301.1001.2055	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3200	06.002.10.301.1001.2055	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3540	06.003.10.305.1001.2058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3550	06.003.10.305.1001.2058	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3560	06.003.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3670	06.004.10.302.1001.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3680	06.004.10.302.1001.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	06.004.10.302.1001.2059	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3890	07.002.15.452.1501.2064	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4020	07.003.26.782.1501.2068	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4160	07.004.15.452.1501.2070	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3132-8000 / licitacoes.inaciomartins@gmail.com

2024	4350	09.002.08.241.0801.2077	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	09.002.08.243.0801.2079	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4560	09.003.08.244.0801.1083	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4570	09.003.08.244.0801.1083	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4650	09.003.08.244.0801.2084	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4750	09.003.08.244.0801.2085	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4760	09.003.08.244.0801.2085	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4770	09.003.08.244.0801.2085	810	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4780	09.003.08.244.0801.2085	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4790	09.003.08.244.0801.2085	941	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4900	09.003.08.244.0801.2086	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4980	09.003.08.244.0801.2087	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4990	09.003.08.244.0801.2087	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5070	09.004.08.243.0801.6089	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5080	09.004.08.243.0801.6089	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5150	09.004.08.243.0801.6090	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5170	09.004.08.243.0801.6091	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5480	10.002.20.606.2001.2101	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5670	11.002.18.541.1801.2107	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	11.003.18.541.1801.2110	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5850	12.002.27.812.2701.2112	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

8.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

8.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.

8.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Notificação.

8.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

8.6 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, NO PRAZO



MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA, SENDO DENTRO DO PERÍMETRO RURAL E/OU URBANO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

8.8 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.

8.9 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS ETIQUETADOS COM DATA, HORA E PESAGEM, QUANDO FOR O CASO.

8.10 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME SABOR A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA, QUANDO FOR O CASO.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

9.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

9.3 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

9.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Executivo, o Sr. Sidnei Lopes, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

9.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos seguintes servidores públicos:

9.5.1 Fiscal Técnico: Cada Secretaria designará o seu;

9.5.2 Fiscal Administrativo: Cada Secretaria designará o seu;

9.5.3 Fiscal Setorial: Rodrigo Sebastião Vieira.

9.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

9.7 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

9.7.1 Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

9.7.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais



pactuadas.

9.7.3.1 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7.4 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

9.7.5 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.3 Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.1.5 Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.6 Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.1.7 Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



10.1.8 OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias a data de abertura do certame;

10.2.2 Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;

10.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, vigente;

10.2.4 Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, vigente;

10.2.5 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;

10.2.6 Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

10.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias a data de abertura do certame.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

10.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.4.1.1 Os atestados devem conter a razão social, CNPJ, endereço completo, nome e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(as) declarante(s).

10.4.1.2 A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o item adquirido e cópias dos respectivos Contratos/Atas e Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.5.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do certame.

10.5.2 Documento Oficial de Identificação com foto para comprovação do(s) sócio(s) administrador(es), titular da empresa ou representante legal.

10.5.3 Declaração Unificada (modelo Anexo III).



11 GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

11.1 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável ao produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

11.2 Assistência Técnica e Manutenção não se aplicam a este processo licitatório.

12 MARCA / MODELO / AMOSTRA

12.1 Na presente licitação é obrigatório à apresentação da “Marca/Modelo” dos produtos ofertados sob pena de Desclassificação.

12.1.1 AS PROPOSTAS CADASTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO NÃO DEVERÃO CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE, tais como: nome, nome fantasia, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação. QUANDO A MARCA DO PRODUTO IDENTIFICAR O LICITANTE, DEVERÁ O MESMO USAR A INDICAÇÃO DE “MARCA PRÓPRIA”.

12.2 Amostra não se aplica a este processo licitatório.

13 INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

13.1 Instalação e Treinamento não se aplicam a este processo licitatório.



(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Inácio Martins/PR,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa Proposta de Preços Readequada relativa ao fornecimento do(s) produto(s) cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

O valor final para fornecimento do objeto acima descrito é de R\$ XX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO), proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	APRES.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
001	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
002	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
003	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
TOTAL						R\$ XX.XXX,XX

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES, NESTA DATA.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas no Edital.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.



O prazo de fornecimento é de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da requisição de compra, no local indicado na mesma, sendo dentro do perímetro rural e/ou urbano do município de Inácio Martins/PR, sem custo adicional ao município, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:

Banco: XXXXXXXXXXXX (NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Agência: XXXXXXXX-XX (NÚMERO DA AGÊNCIA COM DÍGITO)

Conta: XXXXXXXX-XX (NÚMERO DA CONTA COM DÍGITO)

Local, ____ de ____ de 2024.

(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)



(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida à Rua (ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA), telefone nº (XX) (XXXX-XXXX), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) da Carteira de Identidade RG sob o nº (XX.XXX.XXX-XX/XXX-XX) e inscrito no CPF sob nº (XXX.XXX.XXX-XX), pela presente, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação instaurado pelo Município de Inácio Martins/PR, especificamente para participação em Licitações, DECLARA

a) (☐) QUE ESTÁ SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA- ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, para efeito do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(☐) QUE NÃO ESTÁ SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS.

b) QUE SE ENCONTRA EM PLENAS CONDIÇÕES DE DAR CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, nos termos da legislação vigente.

c) QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto nos Inc. III e IV, do Art. 1º e no Inc. III, do Art. 5º, da Constituição Federal E QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,
(☐) SIM ou (☐) NÃO.

d) QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DA UNIÃO, DE ESTADOS OU



DE MUNICÍPIOS, estando, portanto, apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório em epigrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) QUE NÃO POSSUI VÍNCULO/GRAU DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE, ATÉ TERCEIRO GRAU, DE OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS, SERVIDORES EFETIVOS OU COMISSIONADOS, EM CARGOS DE DIREÇÃO E/OU CHEFIA, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão nº 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229, de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo.

f) QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.178.029/0001-20, A TRATAR TODOS OS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DISPONIBILIZADOS PARA O CERTAME, de acordo com os artigos 7º e 11, da Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018.

g) QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessários;

h) QUE SE COMPROMETE A MANTER TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

i) QUE SE COMPROMETE A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a execução do contrato;

j) QUE TEM CONHECIMENTO E SUBMETE-SE AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, bem como, ao Edital e seus Anexos.

k) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, previstas em lei e em



outras normas específicas.

l) QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estando ciente da responsabilidade ambiental, se comprometendo a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve e em adotar práticas ecologicamente corretas. Reconhece a responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

m) QUE NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA, ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO OBJETO, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, são de nossa inteira responsabilidade, sendo estes custos já englobados nesta proposta final firmada. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não cabendo a mim licitante, pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada e

n) QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES, NESTA DATA.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Local, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Sócio Administrador/Titular ou Representante Legal da Empresa Proponente)



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

INÍCIO: XX/XX/2024 - VALIDADE: XX/XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

Residente e Domiciliado(a): XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	APRES.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
001	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
002	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
003	XXXXXXXXXX	XXX	UN	XX	R\$ XXX,XX	R\$ X.XXX,XX
TOTAL						R\$ XX.XXX,XX

1.3 Todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, materiais, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras



necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.4 Vinculam está contratação, independente de transcrição:

1.4.1 O Termo de Referência;

1.4.2 O Edital da Licitação;

1.4.3 A Proposta de Preços da Contratada;

1.4.4 Anexos dos documentos supracitados.

1.5 As despesas com o fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2024	190	03.002.04.121.0402.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	870	05.002.12.122.1201.2027	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	880	05.002.12.122.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	890	05.002.12.122.1201.2027	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1050	05.002.12.361.1201.2028	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1060	05.002.12.361.1201.2028	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1210	05.002.12.361.1201.2030	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1220	05.002.12.361.1201.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1230	05.002.12.361.1201.2030	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1460	05.002.12.365.1201.2031	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1480	05.002.12.365.1201.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1760	05.002.12.365.1201.2034	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1770	05.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1780	05.002.12.365.1201.2035	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1790	05.002.12.365.1201.2035	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1860	05.002.12.365.1201.2036	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	05.002.12.365.1201.2036	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1880	05.002.12.365.1201.2036	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2100	05.002.12.366.1201.2037	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2110	05.002.12.366.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2120	05.002.12.366.1201.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2290	05.002.12.366.1201.2039	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2300	05.002.12.366.1201.2039	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3132-8000 / licitacoes.inaciomartins@gmail.com

2024	2370	05.002.12.367.1201.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	05.002.12.367.1201.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2580	05.002.12.367.1201.2042	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2590	05.002.12.367.1201.2042	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2620	05.002.12.367.1201.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2630	05.002.12.367.1201.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	05.003.13.392.1201.2045	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2780	05.006.13.392.1201.2047	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2900	06.002.10.301.1001.2052	525	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2950	06.002.10.301.1001.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3060	06.002.10.301.1001.2054	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3070	06.002.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3170	06.002.10.301.1001.2055	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	06.002.10.301.1001.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3190	06.002.10.301.1001.2055	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3200	06.002.10.301.1001.2055	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3540	06.003.10.305.1001.2058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3550	06.003.10.305.1001.2058	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3560	06.003.10.305.1001.2058	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3670	06.004.10.302.1001.2059	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3680	06.004.10.302.1001.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	06.004.10.302.1001.2059	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3890	07.002.15.452.1501.2064	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4020	07.003.26.782.1501.2068	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4160	07.004.15.452.1501.2070	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4350	09.002.08.241.0801.2077	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	09.002.08.243.0801.2079	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4560	09.003.08.244.0801.1083	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4570	09.003.08.244.0801.1083	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4650	09.003.08.244.0801.2084	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4750	09.003.08.244.0801.2085	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4760	09.003.08.244.0801.2085	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4770	09.003.08.244.0801.2085	810	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4780	09.003.08.244.0801.2085	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4790	09.003.08.244.0801.2085	941	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4900	09.003.08.244.0801.2086	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4980	09.003.08.244.0801.2087	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4990	09.003.08.244.0801.2087	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5070	09.004.08.243.0801.6089	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5080	09.004.08.243.0801.6089	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2024	5150	09.004.08.243.0801.6090	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5170	09.004.08.243.0801.6091	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5480	10.002.20.606.2001.2101	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5670	11.002.18.541.1801.2107	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5760	11.003.18.541.1801.2110	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5850	12.002.27.812.2701.2112	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CADASTRO RESERVA

2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DO DIA XX/XX/2024 AO DIA XX/XX/2025, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

2.2 OS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA.

2.2.1 OS PRODUTOS, NO ATO DA ENTREGA NA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVERÃO ESTAR COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.

2.2.2 OS PRODUTOS DEVERÃO CONTER ETIQUETA COM DATA, HORA E PESAGEM, QUANDO FOR O CASO.

2.2.3 OS PRODUTOS QUE CONTER A DESCRIÇÃO “DIVERSOS SABORES”, O SABOR SERÁ DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.

2.3 OS LOCAIS A SEREM ENTREGUES OS PRODUTOS, DEPENDERÁ DA DEMANDA DAS SECRETARIAS, SENDO DENTRO DO PERÍMETRO RURAL E/OU URBANO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

2.3.1 A ZONA RURAL MAIS DISTANTE DO CENTRO DO MUNICÍPIO É DE APROXIMADAMENTE 40 (QUARENTA) KM.

2.4 No Sistema de Registro de Preços são inclusos todos os itens que podem vir a ser necessários para o prazo de 12 (doze) meses, sendo que o quantitativo indicado no Edital é meramente estimado, haja vista que a Secretaria Solicitante não é obrigada a adquiri-lo pelo todo.

2.5 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

2.6 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor apresentado não se constitui, em hipótese alguma,



compromisso futuro para o município de Inácio Martins/PR, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do município, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

2.7 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento pleno das normas vigentes referentes à qualidade e de fornecimento estabelecidas pelas agências reguladoras de normas técnicas e demais correlatas.

2.8 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

2.9 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

2.10 Constatado que o item recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá Ofício ao Departamento de Compras, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.10.1 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao Edital.

2.11 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do produto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Memorando Interno a fim de que se proceda à abertura de Processo Administrativo contra a empresa, de acordo com as normas contidas na legislação vigente, para aplicação das multas e sanções administrativas previstas no Edital.

2.12 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa da Secretaria Solicitante, nos casos previstos em Lei, especialmente quando:

2.12.1 Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados na Ata de Registro de Preços, por atos do contratante;

2.12.2 Por atos do contratante que interfiram no prazo de fornecimento;

2.12.3 Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante;

2.12.4 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

2.13 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão da Ata de Registro de Preços, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em



relação à Ata de Registro de Preços.

2.14 Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá está comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome providências cabíveis.

2.15 Enquanto perdurar o impedimento, o contratante se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

2.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela execução do objeto, salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

2.17 Os itens entregues serão recebidos provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

2.17.1 O atendimento das especificações contidas nas características técnicas, exigidas e apresentadas pela contratada;

2.17.2 A consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

2.18 Os itens só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas características técnicas.

2.19 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

2.20 Será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro dos licitantes que compõe a formação de cadastro reserva, caso houver, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente;
- c) Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual, vigente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,



vigente.

3.3 As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins/PR ou 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social ou 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde ou 17.990.887/0001-05 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2024, Ata de Registro de Preços nº XXX/2024.

3.4 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.5 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras.inaciomartins@hotmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

3.6 O MUNICÍPIO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.

3.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o Município de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

3.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

3.9 O Município Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

3.9.1 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

3.10 Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



4 REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.2 Na formalização de eventuais Termos Aditivos, após a expiração do prazo inicial de execução, o preço contratado poderá sofrer reajuste, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim, e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.4 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.5 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.



4.6 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.4. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.7 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Inácio Martins/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.8 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.9 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.10 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.11 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023.

5.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



5.3 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.4 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.4.1 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.5 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.6 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.7 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.8 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.9 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.10 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.11 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.12 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.13 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

5.14 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.15 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de



declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “PRÁTICA CORRUPTA”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “PRÁTICA FRAUDULENTA”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “PRÁTICA COLUSIVA”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “PRÁTICA COERCITIVA”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

8.2 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

8.3 Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

8.5 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.



8.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

8.7 Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

9.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.

9.4 Realizar a troca dos produtos não aceitos pelo contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

9.5 Informar ao Município a alteração de dados no Ato Constitutivo da empresa, tais como: alteração de endereço sede da contratada e/ou do representante legal, alteração de capital social, alteração de razão social, etc., quando houver, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios, e também, enviar cópia das alterações para o Município para arquivamento no processo.

9.6 Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA, SENDO DENTRO DO PERÍMETRO RURAL E/OU URBANO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

9.8 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.

9.9 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS ETIQUETADOS COM DATA, HORA E PESAGEM, QUANDO FOR O CASO.

9.10 REALIZAR A ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME SABOR A SER DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA, QUANDO FOR O CASO.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra,



todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Inácio Martins/PR.

10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Secretaria solicitante.

11 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

11.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

11.3 Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

11.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Executivo, o Sr. Sidnei Lopes, ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

11.5 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos seguintes servidores públicos:

11.5.1 Fiscal Técnico: Cada Secretaria designará o seu;

11.5.2 Fiscal Administrativo: Cada Secretaria designará o seu;

11.5.3 Fiscal Setorial: Rodrigo Sebastião Vieira.

11.6 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

11.7 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

11.7.1 Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

11.7.2 Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

11.7.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.7.3.1 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.7.4 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada



no processo respectivo.

11.7.5 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável ao produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4 É facultado ao Município de Inácio Martins/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9 Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.



13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Inácio Martins/PR, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ANEXO I

CADASTRO RESERVA

1 ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (<i>RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE</i>)				
LOTE	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA / MODELO	R\$ UNITÁRIO
001	XXXXXXXXXX	UN	XXXXX	R\$ XX.XXX,XX
002	XXXXXXXXXX	UN	XXXXX	R\$ XX.XXX,XX
003	XXXXXXXXXX	UN	XXXXX	R\$ XX.XXX,XX



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Processo 80/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001						
0001	1.7.6910	ABACATE	50,00	KG	6,33	316,50
		Fruta de cor característica (verde), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, não apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464373				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						316,50
Lote : 0002 Lote 002						
0001	1.7.6911	ABACAXI	50,00	UN	7,60	380,00
		Fruta de cor e odor característicos (casca amarela íntegra e coroa verde) isenta de doença, insetos, fungos o e outras sujidades. O produto deve estar no ponto ideal de maturação, não muito maduro. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso com no mínimo 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 464374				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						380,00
Lote : 0003 Lote 003						
0001	1.7.12134	ABOBRINHA VERDE	450,00	KG	4,76	2.142,00
		Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles e podridão, não apresentar estado avançado de maturação e crescimento. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463749				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						2.142,00
Lote : 0004 Lote 004						
0001	1.7.2613	ACELGA	10,00	UN	6,65	66,50
		In natura, fresco de primeira qualidade. Produto livre de doenças, sem partes moles e podridão, insetos e matéria terrosa. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados. Código catálogo de materiais BPS: 463818				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						66,50
Lote : 0005 Lote 005						
0001	1.7.2614	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	50,00	UN	8,78	439,00
		Ingredientes: Açúcar - sacarose, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, antioxidante ácido ascórbico. SEM GLÚTEN. Unidade: lata de 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 463556				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						439,00
Lote : 0006 Lote 006						
0001	1.7.2615	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	40,00	PCT	19,42	776,80
		Pacotes plásticos leitosos com 5 Kg, com todas as inf, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Código catálogo de materiais BPS: 463998				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						776,80
Lote : 0007 Lote 007						
0001	1.7.6913	ACUCAR REFINADO 1 KG	10,00	PCT	4,64	46,40
		Refinado. Unidade: pacotes 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 463998				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						46,40
Lote : 0008 Lote 008						
0001	1.7.2616	AÇUCAR REFINADO 5 KG	300,00	PCT	21,10	6.330,00
		Refinado. Unidade: pacotes 05 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 463998				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						6.330,00
Lote : 0009 Lote 009						
0001	1.7.6462	ADOÇANTE DIETETICO FRASCO 100 ML	30,00	FRAS	5,62	168,60
		Componente: aspartame, sacarina. Embalagem: frasco plástico de 100 ml. Código catálogo de materiais BPS: 353156				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						168,60
Lote : 0010 Lote 010						



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:2

Processo 80/2024

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	1.7.2618	AGRIAO MACO 300 GRAMAS In natura, fresco de primeira qualidade. Produto livre de doenças, sem partes moles e podridão, insetos e matéria terrosa. Embalagem caixas plásticas ou monoblocos vazados. Maço com no mínimo 300 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 463819	10,00	MÇ	3,90	39,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						39,00
Lote : 0011 Lote 011						
0001	1.7.21713	ÁGUA 20 LITROS Código catálogo de materiais BPS: 445485	50,00	LT	12,53	626,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						626,50
Lote : 0012 Lote 012						
0001	1.7.21691	ALFACE Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada Maço (conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Código catálogo de materiais BPS: 463832	25,00	UN	3,94	98,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						98,50
Lote : 0013 Lote 013						
0001	1.7.2619	ALHO Inteiro, in natura. Embalagens: saco de nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres. Código catálogo de materiais BPS: 463938	75,00	KG	26,92	2.019,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						2.019,00
Lote : 0014 Lote 014						
0001	1.7.2620	AMIDO DE MILHO 1 KG Embalagem plásticas com 1 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 432146	15,00	PCT	9,80	147,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						147,00
Lote : 0015 Lote 015						
0001	1.7.21692	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULHINHA 5 KG Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458906	50,00	UN	27,38	1.369,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						1.369,00
Lote : 0016 Lote 016						
0001	1.7.21693	ARROZ INTEGRAL 1 KG Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 465327	20,00	UN	6,20	124,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						124,00
Lote : 0017 Lote 017						
0001	1.7.21694	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 PCT 5 KG Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458908	200,00	PCT	25,02	5.004,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						5.004,00
Lote : 0018 Lote 018						
0001	1.7.2624	AVEIA INTEGRAL FLOCOS 500 GRAMAS Composição: aveia laminada em flocos finos e/ou grossos. Unidade: pacotes 500 gramas. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Código catálogo de materiais BPS: 460501	20,00	PCT	8,96	179,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						179,20
Lote : 0019 Lote 019						
0001	1.7.2625	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 150 GRAMAS Código catálogo de materiais BPS: 459635	10,00	UN	5,58	55,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						55,80
Lote : 0020 Lote 020						
0001	1.7.2626	BALA MASTIGAVEL 600 GRAMAS	50,00	PCT	9,45	472,50



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:3

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Balas mastigáveis diversos sabores. Embalagem: pacotes com 600 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 474370				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					472,50
Lote : 0021	Lote 021				
0001	1.7.21696 BANANA CATURRA	200,00	KG	4,34	868,00
	In natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464377				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					868,00
Lote : 0022	Lote 022				
0001	1.7.2628 BANANA PRATA	25,00	KG	6,26	156,50
	In natura, fruta com cor característica (amarela), casca íntegra sem danos mecânicos, partes moles, unidades muito maduras ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464381				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					156,50
Lote : 0023	Lote 023				
0001	1.7.101 BATATA DOCE	80,00	KG	4,70	376,00
	amarela ou roxa. Tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Cor e tamanho uniformes. Deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar. Código catálogo de materiais BPS: 463753				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					376,00
Lote : 0024	Lote 024				
0001	1.7.2629 BATATA INGLESA GRAÚDA	1.100,00	KG	6,57	7.227,00
	Lavada tamanho uniforme. Produto livre de doenças, casca íntegra livre de brotos, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa e outras sujidades. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar. Código catálogo de materiais BPS: 463754				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.227,00
Lote : 0025	Lote 025				
0001	1.7.12150 BATATA SALSA	150,00	KG	13,07	1.960,50
	Tubérculo de primeira qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Cor e tamanho uniformes, sem brotos. Deve estar livre de sujidades, excesso de terra aderida à casca. Embalagens: saco estopa limpo, nylon, caixas plásticas ou monoblocos vazados, que permitam a circulação de ar. Código catálogo de materiais BPS: 463754				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.960,50
Lote : 0026	Lote 026				
0001	1.7.7084 BEBIDA LACTEA COM POLPA DE MORANGO BANDEJA COM 06 UNIDADES	50,00	UN	6,68	334,00
	Ingredientes: leite reconstituído integral, preparado de fruta (água, xarope de açúcar, amido modificado, açúcar, polpa de morango, fosfato tricálcico, soro de leite em pó, acidulante ácido cítrico, aromatizante, espessante, goma xantana, corante natural, carmim, cochenila, conservador sorbato de potássio), iogurte integral. Embalagem: BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 90 GRAMAS. Código catálogo de materiais BPS: 465444				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					334,00
Lote : 0027	Lote 027				
0001	1.7.12284 BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS	50,00	LT	6,30	315,00
	Descrição: sabores: morango. Poderá conter na composição: aromatizante sintético idêntico ao natural, não conter glúten. Ingrediente principal: soro de leite pasteurizado ou soro de leite em pó reconstituído. Modo de transporte e conservação: resfriado de 1 a 10°C. embalagem: saco plástico resistente contendo 01 litro. Código catálogo de materiais BPS: 339482				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					315,00
Lote : 0028	Lote 028				
0001	1.7.102 BETERRABA	250,00	KG	5,22	1.305,00
	Produto com aspecto firme, coloração roxa, sem partes moles, livre de doenças, casca íntegra sem rugosidades ou manchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso.				



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:4

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Código catálogo de materiais BPS: 463767						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						1.305,00
Lote : 0029	Lote 029					
0001	1.7.21697	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 400G	200,00	PCT	7,30	1.460,00
Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 460241						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						1.460,00
Lote : 0030	Lote 030					
0001	1.7.21698	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400 GRAMAS	150,00	PCT	5,27	790,50
Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 232236						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						790,50
Lote : 0031	Lote 031					
0001	1.7.2636	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA/LEITE APROX. 800 GRAMAS	300,00	PCT	12,82	3.846,00
Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 389169						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						3.846,00
Lote : 0032	Lote 032					
0001	1.7.2634	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA COM GLACE APROX. 720 GRAMAS	200,00	PCT	11,46	2.292,00
Unidade: pacotes com aprox 720 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 389169						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						2.292,00
Lote : 0033	Lote 033					
0001	1.7.12164	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 400 GRAMAS	500,00	PCT	5,99	2.995,00
Código catálogo de materiais BPS: 294038						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						2.995,00
Lote : 0034	Lote 034					
0001	1.7.6928	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL 400 GRAMAS	150,00	PCT	7,56	1.134,00
Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans na porção. Deve conter no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. Característica: crocante, odor e sabor característico. Embalagem: pacotes com 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 460235						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						1.134,00
Lote : 0035	Lote 035					
0001	1.7.21699	BOLACHAO DE MEL	15,00	PCT	15,63	234,45
Tipo: sem cobertura. Característica: íntegro, sem partes quebradiças, crocante - não deve estar amolecido, odor característico, sabor adocicado não acentuado de mel. Embalagem: pacotes plásticos com 800 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 389169						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						234,45
Lote : 0036	Lote 036					
0001	1.7.21700	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 1 KG	50,00	PCT	45,55	2.277,50
Bombom de wafer com recheio cremoso e cobertura sabor de chocolate preto e/ou branco com leite (conforme requisição de compra). Código catálogo de materiais BPS: 454002						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						2.277,50
Lote : 0037	Lote 037					
0001	1.7.21701	BOMBOM TIPO WAFER COM RECHEIO CREMOSO COM COBERTURA SABOR DE	1.500,00	UN	6,48	9.720,00
Bombom tipo wafer com recheio cremoso com cobertura sabor de chocolate com leite/ branco ou preto. Embalagem: contendo no mínimo 126g com 20 unidades aproximadamente. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior 06 meses a contar da data de entrega. Sugestão: Bis, Hersheys. Código catálogo de materiais BPS: 454002						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						9.720,00
Lote : 0038	Lote 038					
0001	1.7.6929	BROCOLIS	200,00	UN	6,88	1.376,00
Fresco. O produto deve estar fresco, com desenvolvimento uniforme, firme, sem partes						



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:5

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	moles e podres. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados, peso aprox 400gr. Código catálogo de materiais BPS: 463837				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.376,00
Lote : 0039	Lote 039				
0001	1.7.2643 CAFÉ EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS, EMBALADO A VÁCUO	1.050,00	UN	16,70	17.535,00
Café em pó torrado e moído, em pó homogêneo, obtido a partir 100% de grãos beneficiados do fruto maduro de 1º qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento Rio Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, embalagem single-wall, ou bouble-wall. Em caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel- cartão com selo de certificação do programa FSC. Bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Embalagem 500g, marcas sugeridas: Melita, 3 Corações, Bom Jesus, Damasco ou equivalentes, ou similares, ou melhores. Código catálogo de materiais BPS: 463592					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					17.535,00
Lote : 0040	Lote 040				
0001	1.7.21062 CAIXA DE BOMBOM	1.500,00	CX	12,13	18.195,00
Informações do produto: Chocolates sortidos em grande variedade na caixa, contendo 250/251 gramas. Marca de referencia: Nestlé, lacta ou garoto. Embalagem contendo as informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da entrega. Código catálogo de materiais BPS: 464004					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.195,00
Lote : 0041	Lote 041				
0001	1.7.2632 CARNE BOVINA BIFE DE ALCATRA	25,00	KG	41,62	1.040,50
Ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Código catálogo de materiais BPS: 447402					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.040,50
Lote : 0042	Lote 042				
0001	1.7.21703 CARNE BOVINA BIFE FÍGADO	10,00	KG	17,16	171,60
Características: cor e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447487					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					171,60
Lote : 0043	Lote 043				
0001	1.7.2644 CARNE BOVINA COXÃO MOLE	25,00	KG	34,14	853,50
CARNE BOVINA COXAO MOLE - PRIMEIRA QUALIDADE PACOTES 01KG - EMBALAGEM: SACO PLASTICO FECHADO - O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, PRODUZIDO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA Código catálogo de materiais BPS: 447435					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					853,50
Lote : 0044	Lote 044				
0001	1.7.2675 CARNE BOVINA FILE MIGNHON	25,00	KG	50,12	1.253,00
Características: cor e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 467080					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.253,00
Lote : 0045	Lote 045				
0001	1.7.21702 CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO SEM OSSO	25,00	KG	28,47	711,75
Congelada, dividida em cubos pequenos. Características: não apresentar fragmentos de osso. Ter cor vermelha intensa e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 476495					



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Equiplano

Página:6

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					711,75
Lote : 0046 Lote 046					
0001	1.7.12174 CARNE BOVINA PICADINHO	150,00	KG	30,51	4.576,50
Características: ser produzido com matéria prima de qualidade, não apresentar fragmentos de osso ou excesso de nervos, gordura e aparas. Ter cor vermelho intenso e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 476495					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.576,50
Lote : 0047 Lote 047					
0001	1.7.21704 CARNE DE AVE/FRANGO COXA E SOBRECOXA	650,00	KG	12,00	7.800,00
Coxa e sobrecoxa congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter quantidade excessiva de aparas, gordura e pele; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Embalagem: embalagem plástica resistente comercial com identificação e etiquetada. Código catálogo de materiais BPS: 447638					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.800,00
Lote : 0048 Lote 048					
0001	1.7.21705 CARNE DE AVE/FRANGO FILÉZINHO TIPO SASSAMI	250,00	KG	21,73	5.432,50
Filezinho tipo Sassami de peito de frango sem osso, congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem ou ter fragmentos de cartilagem, pele e osso; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente com 01 kg ou bandeja própria revestida com filme plástico com 500 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 447618					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.432,50
Lote : 0049 Lote 049					
0001	1.7.6941 CARNE DE AVE/FRANGO INTEIRO	450,00	KG	12,86	5.787,00
Inteiro, congelado. Características: cor rosada e odor característico, sem formação de gelo excessivo no interior do pacote. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente. Código catálogo de materiais BPS: 447638					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.787,00
Lote : 0050 Lote 050					
0001	1.7.6943 CARNE DE AVE/FRANGO PEITO COM OSSO	100,00	KG	15,72	1.572,00
Congelado. Características: não apresentar formação de gelo rosado no interior da embalagem; cor da carne rosada com odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447596					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.572,00
Lote : 0051 Lote 051					
0001	1.7.2645 CARNE MOIDA BOVINA DE 1ª QUALIDADE	150,00	KG	34,05	5.107,50
Tipo posta vermelha congelada. Características: deve ter baixo teor de gordura, não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja próprio revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447447					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.107,50
Lote : 0052 Lote 052					
0001	1.7.6934 CARNE MOIDA BOVINA DE 2ª QUALIDADE	200,00	KG	22,62	4.524,00
Congelada. Características: não apresentar fragmentos de osso, cartilagem, nervos, pele (não apresentar pontos brancos em excesso). Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447436					



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Equiplano

Página:7

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.524,00
Lote : 0053	Lote 053				
0001	1.7.10195 CARNE SUINA BISTECA SEM PELE Refrigerada; Carne Suína in Natura; Sem Conservantes. Código catálogo de materiais BPS: 447508	350,00	KG	16,92	5.922,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.922,00
Lote : 0054	Lote 054				
0001	1.7.2646 CARNE SUINA PERNIL Primeira qualidade pacotes 01kg - embalagem: saco plastico fechado - o produto deve estar fresco, produzido e embalado no dia da entrega Código catálogo de materiais BPS: 447530	350,00	KG	16,94	5.929,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.929,00
Lote : 0055	Lote 055				
0001	1.22.21717 CASCO DE GARRAFÃO DE ÁGUA 20 LITROS Código catálogo de materiais BPS: 438774	20,00	UN	20,83	416,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					416,60
Lote : 0056	Lote 056				
0001	1.7.21706 CEBOLA Inteira, graúda, in natura. Embalagens: saco de nylon vazados, caixas plásticas vazadas. O produto deve estar fresco, sem partes podres. Peso na embalagem. Código catálogo de materiais BPS: 463781	200,00	KG	7,03	1.406,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.406,00
Lote : 0057	Lote 057				
0001	1.7.2648 CENOURA Produto com cor característica (alaranjado) livre de doenças, casca íntegra, lisa livre de brotos e manchas verdes, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463770	500,00	KG	5,57	2.785,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.785,00
Lote : 0058	Lote 058				
0001	1.7.12187 CHÁ MATE SOLÚVEL natural 100% puro, composto por extrato solúvel de erva mate, tostado para infusão. Unidade: caixa de 250 gramas. Embalagem: saco plástico contido em caixas de papelão. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 236613	20,00	UN	8,90	178,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					178,00
Lote : 0059	Lote 059				
0001	1.7.2650 CHÁ MATE TOSTADO AROMA CANELA 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural de canela. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 236613	25,00	CX	4,64	116,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					116,00
Lote : 0060	Lote 060				
0001	1.7.2651 CHÁ MATE TOSTADO AROMA LARANJA OU LIMÃO 40 GRAMAS 25 SAQUINHOS tostado para infusão AROMA NATURAL DE LARANJA ou LIMÃO (conforme solicitação). Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 236613	200,00	CX	4,31	862,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					862,00
Lote : 0061	Lote 061				
0001	1.7.2649 CHÁ MATE TOSTADO AROMA NATURAL 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS TOSTADO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SAQUINHOS INDIVIDUAIS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Código catálogo de materiais BPS: 236613	600,00	CX	4,31	2.586,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.586,00
Lote : 0062	Lote 062				
0001	1.7.7009 CHOCOLATE GRANULADO 130 GRAMAS Código catálogo de materiais BPS: 471259	15,00	PCT	5,71	85,65



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:8

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					85,65
Lote : 0063	Lote 063				
0001	1.7.12193 CHUCHU	50,00	KG	3,97	198,50
In natura. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados. O produto deve estar fresco, sem partes podres. Código catálogo de materiais BPS: 463776					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					198,50
Lote : 0064	Lote 064				
0001	1.7.7007 COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 100 GRAMAS	25,00	UN	4,34	108,50
Descrição: produto parcialmente desidratado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 100 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 421669					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					108,50
Lote : 0065	Lote 065				
0001	1.7.21707 COUVE FLOR	100,00	UN	7,12	712,00
Produto com cor característica (amarelo claro) livre de doenças, flores íntegras, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados, com no mínimo 400 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 463831					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					712,00
Lote : 0066	Lote 066				
0001	1.7.21708 COUVE MANTEIGA	50,00	MÇ	3,77	188,50
Vegetal folhoso, com cor característica (verde-escuro), isenta de doenças, falhas ou manchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem caixas plásticas ou monoblocos vazados.Maço com no mínimo 300 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 463822					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					188,50
Lote : 0067	Lote 067				
0001	1.7.21709 CREME DE LEITE TP INTEGRAL 200G	25,00	UN	3,38	84,50
Caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registroValidade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.Embalagem de 200g Código catálogo de materiais BPS: 446533					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					84,50
Lote : 0068	Lote 068				
0001	1.7.8148 DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES DIVERSOS 400 GRAMAS	125,00	UN	4,76	595,00
Composição básica: polpa do ingrediente principal, açúcar, amido, pectina e conservante. Unidade: embalagem plástica íntegra, com tampa. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 462683					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					595,00
Lote : 0069	Lote 069				
0001	1.7.21710 DOCE DE LEITE 400G	100,00	UN	11,43	1.143,00
Sem amido, sem glúten. Composição básica: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar.Embalagem plástica íntegra com tampa lacrada, peso líquido de 400 gramas. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 462599					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.143,00
Lote : 0070	Lote 070				
0001	1.7.21711 EMPANADO DE FRANGO 100 GRAMAS CONGELADO	50,00	UN	2,66	133,00
Código catálogo de materiais BPS: 447748					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					133,00
Lote : 0071	Lote 071				
0001	1.7.21712 ERVILHA REHIDRATADA EM CONSERVA 200G	10,00	UN	3,69	36,90
Sem conservantes, sem glúten. Embalagem: latas com peso líquido de 300 gramas,					



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	drenado: 200 gramas. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 462823					
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	36,90
Lote : 0072	Lote 072					
0001	1.7.2664	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS	550,00	UN	5,32	2.926,00
		sem glúten, sem conservantes. Composição básica: tomate, açúcar, sal. Produto deve estar com a embalagem íntegra, sem sinal de amassados, enferrujados e ausência de fungos, na parte interna ou ao redor da embalagem. Embalagem: lata de 340 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 459670				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.926,00
Lote : 0073	Lote 073					
0001	1.7.2666	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	15,00	PCT	8,21	123,15
		Grupo: seca; classe: fina; tipo 01 de baixa acidez. O rótulo deve conter a indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458921				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	123,15
Lote : 0074	Lote 074					
0001	1.7.2667	FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG	100,00	PCT	6,64	664,00
		Tipo Biju. Com flocos íntegros. Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 459015				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	664,00
Lote : 0075	Lote 075					
0001	1.7.2669	FARINHA DE TRIGO 5 KG TIPO 1	150,00	PCT	16,29	2.443,50
		Tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: pacotes com 05 kg. Validade: Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Código catálogo de materiais BPS: 460265				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.443,50
Lote : 0076	Lote 076					
0001	1.7.7019	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01 KG	40,00	PCT	6,06	242,40
		Descrição: produto deve ter colocação branca, com grânulos finos e soltos. Composição básica: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Apresentação da embalagem íntegra, produto sem a presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 460265				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	242,40
Lote : 0077	Lote 077					
0001	1.7.2672	FEIJAO CARIOCA 1KG TIPO 01	25,00	PCT	8,95	223,75
		Classe Cores. Grupo Anão. Descrição: produto livre de corpos estranhos (pedras, terra, folhas, etc). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes – ou ingrediente único, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 464553				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	223,75
Lote : 0078	Lote 078					
0001	1.7.2671	FEIJAO PRETO 1KG TIPO 1	250,00	PCT	9,12	2.280,00
		Classe PRETO, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1Kg. Código catálogo de materiais BPS: 464552				



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:10

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.280,00
Lote : 0079 Lote 079					
0001	1.7.5124 FERMENTO BIOLOGICO 125 GRS	20,00	UN	8,76	175,20
seco instantâneo, seco granulado. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 125 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 481031					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					175,20
Lote : 0080 Lote 080					
0001	1.7.2673 FERMENTO BIOLOGICO 500 GRAMAS	15,00	UN	26,81	402,15
Seco instantâneo e granulado. Componente principal: Saccharomyces cerevisiae. Características: produto não deve apresentar partes com coloração escura e formação de grumos. Embalagem: pacotes a vácuo contendo peso líquido de 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 481031					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					402,15
Lote : 0081 Lote 081					
0001	1.7.2674 FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS	50,00	UN	10,29	514,50
Descrição: deve ter como ingrediente principal o amido de milho ou fécula de mandioca; produto não deve apresentar entre os ingredientes o ácido fumárico em substituição ao fosfato monocalcico. Embalagem: frasco plástico com 250 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 459586					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					514,50
Lote : 0082 Lote 082					
0001	1.7.2678 FUBA AMARELO / BRANCO 01 KG	100,00	PCT	5,35	535,00
FARINHA DE MILHO FINA AMARELO OU BRANCO. DESCRIÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Código catálogo de materiais BPS: 470688					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					535,00
Lote : 0083 Lote 083					
0001	1.7.13898 GELADINHO	10,00	PCT	13,42	134,20
Características: Pasteurizado, sabores diversos, produzidos com água potável, colorido artificialmente. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente Embalagem: pcts contendo aproximadamente 40 a 50 Frasco plástico com 55 ml. Código catálogo de materiais BPS: 396125					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					134,20
Lote : 0084 Lote 084					
0001	1.7.2679 GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES 85 GRAMAS	80,00	UN	1,62	129,60
GELATINA EM PO 85 GRAMAS COLORIDO ARTIFICIALMENTE SABORES VARIADOS PRODUTO COM NO MINIMO UM TERCO DA DATA DE VALIDADE Código catálogo de materiais BPS: 462717					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					129,60
Lote : 0085 Lote 085					
0001	1.7.18512 HAMBURGUER FEITO COM 100% CARNE BOVINA COM 75 GRS EMBALAGEM INDI	50,00	UN	2,06	103,00
Código catálogo de materiais BPS: 447747					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					103,00
Lote : 0086 Lote 086					
0001	1.7.2686 LARANJA LIMA	50,00	KG	6,35	317,50
Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464394					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					317,50
Lote : 0087 Lote 087					
0001	1.7.2687 LARANJA PERA	200,00	KG	4,05	810,00
fruta com tamanho uniforme, boa apresentação, livre de doenças, casca íntegra sem danos mecânicos ou partes moles. Estado adequado de maturação. Livre de insetos,					



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	bolor e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464393				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					810,00
Lote : 0088	Lote 088				
0001	1.7.9959 LEITE CONDENSADO TRADICIONAL	30,00	UN	6,13	183,90
	tradicional. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem: tetra pack com 395 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 464013				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					183,90
Lote : 0089	Lote 089				
0001	1.7.12223 LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	10,00	UN	5,77	57,70
	Embalagem: tetrapak pasteurizado e homogeneizado de 200 ml. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 464011				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					57,70
Lote : 0090	Lote 090				
0001	1.7.2689 LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS	30,00	PCT	15,06	451,80
	Composição: leite integral, lecitina, vitamina A e vitamina D. Embalagem: pacote laminado com solda reforçado de 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 446019				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					451,80
Lote : 0091	Lote 091				
0001	1.7.2691 LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL 1 LITRO	800,00	UN	5,72	4.576,00
	UHT INTEGRAL. Descrição: alimento homogeneizado, com consistência líquida e cor branca. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: tetra park Código catálogo de materiais BPS: 445995				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.576,00
Lote : 0092	Lote 092				
0001	1.7.2692 LENTILHA 500 GRAMAS	10,00	PCT	9,06	90,60
	classe graúda, tipo 1. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: plástica íntegra com 500 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 464574				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					90,60
Lote : 0093	Lote 093				
0001	1.7.2693 LINGUIÇA CALABRESA	30,00	KG	21,77	653,10
	Cozida e defumada de carne suína. Carne mecanicamente separada de aves, gordura suína. Código catálogo de materiais BPS: 615353				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					653,10
Lote : 0094	Lote 094				
0001	1.7.2694 LINGUIÇA SUINA PURA	30,00	KG	30,37	911,10
	Embalagem saco plástico fechado produto deve ser fresco embalado no dia da entrega. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA DE PESO. Código catálogo de materiais BPS: 447719				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					911,10
Lote : 0095	Lote 095				
0001	1.7.12227 LINGUIÇA TOSCANA	30,00	KG	21,00	630,00
	Refrigerada. Ingredientes: carne suína, temperos, conservantes, estabilizante. Características: não apresentar fragmentos de osso, gordura em excesso e pele. Ter cor rosada e odor característico. Rótulo com indicação de procedência, registro de inspeção animal, produto, peso, data de envase, prazo de validade, informação nutricional e outras informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico resistente ou bandeja própria revestida com filme plástico com 01 kg. Código catálogo de materiais BPS: 447705				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					630,00
Lote : 0096	Lote 096				
0001	1.7.7107 MACA TIPO FUGI	30,00	KG	8,74	262,20



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:12

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	In natura embalada até categoria 03. Fruta deve apresentar tamanho uniforme, aspecto firme sem danos mecânicos ou partes moles. Livre de sujidades e insetos. Cor característica (vermelha). Código catálogo de materiais BPS: 464401				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					262,20
Lote : 0097 Lote 097					
0001	1.7.7106 MACA TIPO GALA NACIONAL	110,00	KG	7,58	833,80
	In natura embalada até categoria 03. Fruta deve apresentar tamanho uniforme, aspecto firme sem danos mecânicos ou partes moles. Livre de sujidades e insetos. Cor característica (vermelha). Código catálogo de materiais BPS: 464400				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					833,80
Lote : 0098 Lote 098					
0001	1.7.16486 MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GRAMAS	10,00	PCT	6,55	65,50
	contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g Código catálogo de materiais BPS: 458985				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					65,50
Lote : 0099 Lote 099					
0001	1.7.16485 MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 500 GRAMAS	115,00	PCT	4,69	539,35
	DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Código catálogo de materiais BPS: 458953				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					539,35
Lote : 0100 Lote 100					
0001	1.7.7120 MACARRÃO INSTANTANEO 80 GRAMAS	15,00	PCT	2,08	31,20
	De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 80 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458999				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					31,20
Lote : 0101 Lote 101					
0001	1.7.12234 MACARRÃO NINHO 500 GRAMAS	100,00	UN	6,68	668,00
	De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458961				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					668,00
Lote : 0102 Lote 102					
0001	1.7.16487 MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS	180,00	PCT	4,50	810,00
	Tipo parafuso de sêmola com ovos, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g Código catálogo de materiais BPS: 458974				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					810,00
Lote : 0103 Lote 103					
0001	1.7.16488 MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM VEGETAIS E SÊMOLA 500 GRAMAS	15,00	PCT	4,50	67,50
	Com ovos. Sabor: verduras e legumes. Unidade: pacotes com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 458974				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					67,50
Lote : 0104 Lote 104					
0001	1.7.19397 MACARRAO TALHARIN 500 GRAMAS	225,00	PCT	6,38	1.435,50
	De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade Código catálogo de materiais BPS: 458961				



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Equiplano

Página:13

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.435,50
Lote : 0105	Lote 105				
0001	1.7.21063 MAIONESE INDUSTRIALIZADA 500 GRAMAS	20,00	UN	8,81	176,20
Tradicional com ovos. Composição: água, óleo vegetal de soja, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, demais componentes permitidos pela legislação. Embalagem: pote plástico com tampa de rosca lacre, contendo 500g. Código catálogo de materiais BPS: 459658					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					176,20
Lote : 0106	Lote 106				
0001	1.7.21714 MAMÃO FORMOSA	50,00	KG	8,19	409,50
In natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados. Código catálogo de materiais BPS: 464405					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					409,50
Lote : 0107	Lote 107				
0001	1.7.21715 MAMÃO PAPAYA	25,00	UN	7,35	183,75
In natura, inteiro. Fruta com cor característica (casca e polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou manchas escuras. Estado adequado de maturação. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso com no mínimo 400 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 464404					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					183,75
Lote : 0108	Lote 108				
0001	1.7.7149 MANGA PALMER	100,00	KG	6,20	620,00
fruta com cor característica (casca vermelha/alaranjada, polpa alaranjada), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, papelão ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464407					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					620,00
Lote : 0109	Lote 109				
0001	1.7.14093 MARGARINA COM SAL 500 G	350,00	UN	8,98	3.143,00
Com sal cremosa. Composição: deve conter 80% de lipídios, 0% de gordura trans e máximo de 15% de gordura total na porção de 10 gramas. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado, reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 ui de vitamina a por kg. estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e Lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), aroma idêntico ao natural de manteiga, antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), corantes naturais de: urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160 i). Não contém glúten. Unidade: potes com 500 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 463699					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.143,00
Lote : 0110	Lote 110				
0001	1.7.2715 MARGARINA SEM SAL COM 500G	30,00	UN	8,98	269,40
sem sal, isenta de gordura trans, contendo de 65% de teor de lipídios, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g Código catálogo de materiais BPS: 463700					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					269,40
Lote : 0111	Lote 111				
0001	1.7.12246 MELANCIA DE 1ª QUALIDADE	100,00	KG	3,06	306,00
in natura, a granel, redonda. Peso por unidade: entre 8/10 kg. Tamanho e coloração uniformes. Polpa firme e intacta. Casca limpa, íntegra, sem partes moles e podres. Código catálogo de materiais BPS: 464418					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					306,00
Lote : 0112	Lote 112				
0001	1.7.7159 MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRAMAS	10,00	PCT	8,04	80,40
branca. Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e					



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:14

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, lista de ingredientes (ou ingrediente único), data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Código catálogo de materiais BPS: 463690				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					80,40
Lote : 0113	Lote 113				
0001	1.7.2725 MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500 GRAMAS	50,00	UN	5,12	256,00
	Classe: amarelo; grupo: duro. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica, íntegra com 500 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 462122				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					256,00
Lote : 0114	Lote 114				
0001	1.7.2436 MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	20,00	UN	3,91	78,20
	Em conserva, com identificação da marca, no ministério da agricultura/saude. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 200 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 462824				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					78,20
Lote : 0115	Lote 115				
0001	1.7.14098 MISTURA PARA BOLO 400 GRAMAS	10,00	UN	5,57	55,70
	Descrição: pó pronto para o preparo de bolo. Sabores diversos . Ingredientes: Amido de milho, açúcar orgânico, extrato de soja, fibra de soja, sal refinado, fermento em pó químico e aromatizante. Código catálogo de materiais BPS: 443371				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					55,70
Lote : 0116	Lote 116				
0001	1.7.7171 MORANGO	75,00	KG	32,05	2.403,75
	Fruto de polpa resistente à ação mecânica, com cor característica (casca e polpa vermelhas), livre de doenças, casca e polpa íntegras, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: plásticas plástica vazada não flexível com peso. Código catálogo de materiais BPS: 464328				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.403,75
Lote : 0117	Lote 117				
0001	1.7.2434 MORTADELA DE FRANGO 400 GRAMAS	25,00	UN	10,08	252,00
	Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do frigorífico, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE). Código catálogo de materiais BPS: 447786				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					252,00
Lote : 0118	Lote 118				
0001	1.7.7180 MUCILAGEM DE ARROZ 400 GRAMAS	10,00	PCT	19,30	193,00
	Mingau de preparo instantâneo. Produto alimentício infantil. Composição: farinha de arroz pré-gelatinizada, açúcar fosfato de sódio, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais e aromatizante. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: plástica com 400 gramas. Código catálogo de materiais BPS: 465684				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					193,00
Lote : 0119	Lote 119				
0001	1.7.2743 NESTON LATA DE 400 GRAMAS	10,00	LTA	21,16	211,60
	NESTON LATA DE 400 GRAMAS DEVE CONTER INGREDIENTES COMO: FARINHA D ETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SALE VITAMINAS, CONTEM GLUTEM TRAÇOS DE LEITE E SOJA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MINIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE Código catálogo de materiais BPS: 235765				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					211,60
Lote : 0120	Lote 120				
0001	1.7.12253 OLEO DE GIRASSOL	5,00	UN	10,93	54,65



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:15

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Composição: óleo de girassol 100% refinado. Deve apresentar coloração clara (amarelada). NÃO CONTEM GLÚTEN. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml. Código catálogo de materiais BPS: 416665				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					54,65
Lote : 0121	Lote 121				
0001	1.7.2745 OLEO DE SOJA 900 ML	600,00	UN	5,75	3.450,00
	Descrição: produto alimentício não transgênico. Composição: óleo de soja e antioxidantes. Deve apresentar coloração clara (amarelada). Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pet com 900ml. Código catálogo de materiais BPS: 416665				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.450,00
Lote : 0122	Lote 122				
0001	1.7.2746 OVOS DE GALINHA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES	300,00	CX	8,40	2.520,00
	selecionados, GRANDE (peso mínimo de 50 gramas). Produto íntegro, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; livre de insetos, fungos e matéria terrosa ou fezes de animais. Rótulo contendo data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: própria para o acondicionamento de 12 unidades. Código catálogo de materiais BPS: 238681				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.520,00
Lote : 0123	Lote 123				
0001	1.7.2750 PEPINO INTEIRO EM CONSERVA 300 GRAMAS	10,00	UN	13,26	132,60
	Código catálogo de materiais BPS: 468533				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					132,60
Lote : 0124	Lote 124				
0001	1.7.2752 PEPINO SALADA	100,00	KG	5,07	507,00
	Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles e podridão, não apresentar estado avançado de maturação e crescimento. Coloração uniforme, amora e sabor próprios da variedade. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463796				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					507,00
Lote : 0125	Lote 125				
0001	1.7.12258 PÊSSEGO	30,00	KG	11,89	356,70
	Variedade solta caroço, cor característica (casca e polpa amareladas). Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 464333				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					356,70
Lote : 0126	Lote 126				
0001	1.7.2756 PIMENTAO AMARELO	10,00	KG	18,29	182,90
	Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463802				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					182,90
Lote : 0127	Lote 127				
0001	1.7.2757 PIMENTAO VERDE	20,00	KG	9,93	198,60
	Boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Código catálogo de materiais BPS: 463809				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					198,60
Lote : 0128	Lote 128				
0001	1.7.2758 PIMENTAO VERMELHO	10,00	KG	17,94	179,40
	Produto livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles ou podridão. Estado adequado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: plásticas, ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo				



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463808				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					179,40
Lote : 0129	Lote 129				
0001	1.7.2759 PIRULITO PACOTE 600 GRAMAS	50,00	PCT	11,47	573,50
	Descrição: duros, mastigáveis, diversos sabores, recheados com caramelo mastigável. Embalagem: pacotes com 600 gramas, com aproximadamente 50 unidades embaladas. Código catálogo de materiais BPS: 483634				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					573,50
Lote : 0130	Lote 130				
0001	1.7.10203 PÓ PARA PUDIM DIVERSOS SABORES 1 KG	5,00	UN	16,12	80,60
	Colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas A, C, D, E. O produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Embalagem com 1kg. Código catálogo de materiais BPS: 462730				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					80,60
Lote : 0131	Lote 131				
0001	1.7.12263 PONCÃ	200,00	KG	6,11	1.222,00
	Fruta madura com cor característica (casca e gomos alaranjados), livre de doenças, casca íntegra, sem partes moles, rachaduras ou podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas, ou monoblocos vazados Código catálogo de materiais BPS: 464436				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.222,00
Lote : 0132	Lote 132				
0001	1.7.2761 PRESUNTO KG	25,00	KG	29,38	734,50
	Cozido sem capa de gordura, com registro no órgão competente e de inspeção animal (SIF OU SIE). Produto cárneo embutido, fatiado. Características: com coloração rosada – sem pontos verdes ou esbranquiçados, não deve estar amolecido, nem pegajoso. Forma de conservação, transporte e entrega: refrigerado, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação peso, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem: plástica ou filme plástico. Código catálogo de materiais BPS: 447764				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					734,50
Lote : 0133	Lote 133				
0001	1.7.2763 QUEIJO MUSSARELA	25,00	KG	42,93	1.073,25
	Produto alimentício derivado do leite. Não deve apresentar manchas esbranquiçadas ou formação de bolor. Forma de conservação, transporte e entrega: sob-refrigeração de 1°C a 10°C, em carro e/ou equipamento adequado. Rótulo com indicação do produto, peso, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Registro no órgão competente (SIF OU SIE). Embalagem: plástica ou filme plástico. Código catálogo de materiais BPS: 446637				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.073,25
Lote : 0134	Lote 134				
0001	1.7.7194 QUIRERA DE MILHO CANJIQUINHA AMARELA / BRANCA 01 KG	80,00	PCT	5,54	443,20
	Composição: milho degerminado. Embalagem: pacotes com 01 kg. Validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega. Código catálogo de materiais BPS: 463690				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					443,20
Lote : 0135	Lote 135				
0001	1.7.12267 REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES GARRAFA PET DE 02 LT	25,00	UN	6,43	160,75
	Código catálogo de materiais BPS: 416030				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					160,75
Lote : 0136	Lote 136				
0001	1.7.12271 REPOLHO ROXO	120,00	UN	5,02	602,40
	Produto fresco, livre de doenças, sem partes moles e podridão. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Peso aproximado por unidade: 01 kg. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463829				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					602,40
Lote : 0137	Lote 137				
0001	1.7.21716 REPOLHO VERDE	400,00	UN	5,38	2.152,00
	Código catálogo de materiais BPS: 481121				



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Equiplano Página:17

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.152,00
Lote : 0138	Lote 138				
0001	1.7.9968 SAGU PÉROLA 500 GRAMAS	5,00	PCT	8,15	40,75
Rotulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro. Código catálogo de materiais BPS: 459084					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					40,75
Lote : 0139	Lote 139				
0001	1.7.2769 SAL GROSSO 1KG	10,00	PCT	3,70	37,00
Código catálogo de materiais BPS: 454018					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					37,00
Lote : 0140	Lote 140				
0001	1.7.12039 SAL REFINADO IODADO COM 1 KG	100,00	PCT	2,44	244,00
Sal refinado e iodado. Embalagem contendo 1kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Para a entrega, o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Código catálogo de materiais BPS: 461092					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					244,00
Lote : 0141	Lote 141				
0001	1.7.12272 SALSICHA BOVINA	30,00	KG	14,34	430,20
SALSICHA BOVINA- Embalagem congelada . Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro S.I.F. OU S.I.E. OU S.I.M. Conservação: congelado a (-) 18°C. Código catálogo de materiais BPS: 615352					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					430,20
Lote : 0142	Lote 142				
0001	1.7.2771 SALSICHA DE FRANGO	30,00	KG	13,55	406,50
SALSICHA DE FRANGO - Embalagem congelada . Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro S.I.F. OU S.I.E. OU S.I.M. Conservação: congelado a (-) 18°C. Código catálogo de materiais BPS: 448524					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					406,50
Lote : 0143	Lote 143				
0001	1.7.2772 SARDINHA AO PROPRIO SUCO 250 GRAMAS	10,00	UN	10,61	106,10
SARDINHA AO PROPRIO SUCO 250 GRAMAS COM OLEO DE SOJA SEM SABOR EMBALAGEM LATAS Código catálogo de materiais BPS: 449005					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					106,10
Lote : 0144	Lote 144				
0001	1.7.13502 SUCO DIVERSOS SABORES 400 GRAMAS	150,00	UN	8,23	1.234,50
Suco em pó diversos sabores. Embalagem com 400 gramas Código catálogo de materiais BPS: 396125					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.234,50
Lote : 0145	Lote 145				
0001	1.7.13501 SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES 25 GRAMAS	500,00	UN	1,25	625,00
Código catálogo de materiais BPS: 396125					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					625,00
Lote : 0146	Lote 146				
0001	1.7.13503 TEMPERO COMPLETO 400G	30,00	UN	9,47	284,10
Código catálogo de materiais BPS: 461092					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					284,10
Lote : 0147	Lote 147				
0001	1.7.12278 TOMATE LONGA VIDA	300,00	KG	8,51	2.553,00
Fruto fresco, firme, com coloração avermelhada.Produto livre de doenças, casca íntegra (não enrugadas), sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463806					



Município de Inácio Martins

Pregão 28/2024 - Anexo 01

Página:18

Processo 80/2024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.553,00
Lote : 0148 Lote 148					
0001	1.7.2670 TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	20,00	PCT	7,13	142,60
Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Código catálogo de materiais BPS: 258202					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					142,60
Lote : 0149 Lote 149					
0001	1.7.12281 VAGEM	40,00	KG	12,53	501,20
Produto livre de doenças, íntegro, sem partes moles e podridão. Não apresentar estado avançado de maturação, com excesso de formação fibrosa. Livre de insetos, fungos, bolores e matéria terrosa. Embalagem: caixas plásticas ou monoblocos vazados, produto com etiqueta contendo indicação de fornecedor, produto, peso. Código catálogo de materiais BPS: 463807					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					501,20
Lote : 0150 Lote 150					
0001	1.7.2777 VINAGRE DE ALCOOL CLARO 900 ML	75,00	UN	2,85	213,75
Características: líquido transparente, com acidez de 04%. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Embalagem: frasco plástico com 900 ml. Código catálogo de materiais BPS: 249818					
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					213,75
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					211.886,20